



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 30:040 — Abre um crédito para refôrço da verba inscrita no orçamento do Ministério na alínea a) do n.º 1) do artigo 534.º, capítulo 18.º

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 30:041 — Abre um crédito para aquisição de um automóvel e uma motocicleta para a Direcção dos Serviços Marítimos.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 30:041 — Abre um crédito para aquisição de um automóvel e uma motocicleta para a Direcção dos Serviços Marítimos.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 9:363 — Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com os selos em vigor, selos postais de porteado de várias taxas e côres.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba no orçamento do Ministério do n.º 1) para a alínea a) do n.º 2) do artigo 53.º, capítulo 4.º

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:364 — Reforça a verba do n.º 1) do artigo 12.º, capítulo 1.º, do orçamento da Agência Geral das Colónias.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

Secção da Organização Corporativa

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 31 de Outubro último:

I

De harmonia com o decreto-lei n.º 29:931, de 15 de Setembro de 1939, são obrigados ao pagamento das co-

tas a que, por disposição estatutária, estão sujeitos os sócios do Sindicato Nacional dos Operários Tanoeiros e Offícios Correlativos do distrito de Lisboa todos os operários tanoeiros que trabalhem ou venham a trabalhar na área abrangida por aquele Sindicato.

II

Para os efeitos do disposto neste despacho, deverão todas as empresas singulares ou colectivas que tenham tanoeiros ao seu serviço descontar nos seus salários a importância da cotização acima referida.

III

A quantia proveniente dos descontos fixados neste despacho será entregue pelas entidades patronais no Sindicato até ao dia 8 de cada mês, acompanhada de nota elucidativa.

IV

O não cumprimento dêste despacho sujeitará os infractores ao regime de sanções a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:931.

V

Êste despacho entra em vigor no dia 1 de Dezembro próximo.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 3 de Novembro de 1939. — O Secretário, *Pedro Botelho Neves*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:040

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Guerra, um crédito especial da quantia de 609\$40, o qual reforça a verba «Ferragem, curativo e medicamento de solpedes, a \$20 por cada ração» da alínea a) do n.º 1) do artigo 534.º, capítulo 18.º «Serviços de Instrução Militar» (Colégio Mili-